



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 352 - 11 de abril de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, I da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)** para a contratação de empresa especializada para a realização de vistoria técnica (inspeção predial) com a emissão de laudo técnico composto inclusive por registro fotográfico atestado por profissional habilitado junto ao CREA, indicando as reais condições estruturais do imóvel da Câmara, conforme a especificação presente no Termo de Referência elaborado, serviço a ser prestado pela empresa **RPL Engenharia e Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.247.562/0001-28, situada à Rua Luiz Lerco, nº. 209, apto 603, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.047-610, vencedora com o menor preço.

Ibiporã, 07 de Abril de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: RPL Engenharia e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.247.562/0001-28, situada à Rua Luiz Lerco, nº. 209, apto 603, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.047-610;
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de vistoria técnica (inspeção predial) como a emissão de laudo técnico composto inclusive por registro fotográfico atestado por profissional habilitado junto ao CREA, indicando as reais condições estruturais do imóvel da Câmara;

Aquisição: pelo menor preço;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, I da Lei 8.666/1993;

Encargos: Devidamente notificada, a Empresa vencedora com o menor preço deverá prestar o serviço descrito conforme termo de referência elaborado – o qual está em conformidade com a cotação colhida –, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, fornecendo o laudo completo nos moldes solicitados disponibilizando conjuntamente a nota fiscal. O pagamento será feito em parcela única à vista mediante transferência bancária no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilização da nota fiscal pela contratada;

Valor total: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 07 de Abril de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº 186/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.170,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	335.170,00
Despesa		
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação 200.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Abertura
28.846.0000.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	Anulação
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
770	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo 200.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Abertura
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS	



SENTENÇAS JUDICIAIS

795	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	4.500,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1175	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	4.500,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1190	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	480,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		Anulação	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1460	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	310,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1500	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	170,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.365.0004.2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1780	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	800,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1915	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	11.400,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	



	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1925	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	11.400,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1950	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	800,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	FUNDEB 60% - CRECHES			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2045	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	300,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2425	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	300,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2470	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	92.000,00
8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2550	Recursos Ordinários (Livres)			

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	92.000,00
	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Anulação	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2560	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	600,00
	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2575	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	600,00
	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2590	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	700,00
08.122.0006.2069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2700	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	700,00
08.122.0006.2069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2715	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.200,00
08.244.0006.2074	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2945	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.200,00
08.244.0006.2074	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		



2975	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	8.800,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Anulação	
	MATERIAL DE CONSUMO			
3460	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.800,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3530	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	390,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3820	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	390,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3870	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.800,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3965	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.200,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	MATERIAL DE CONSUMO			
4280	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	11.200,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação	



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4295	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	8.800,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4300	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 001/2015 – **Tomada de Preços Nº.** 002/2015 – **CONTRATO Nº.** 054/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento referente ao sistema informatizado e integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões - 04.851.923/0001-08, FCI – Fundação Cultural de Ibiporã - 80.506.306/0001-53.

O presente termo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para 15 de abril de 2018.

- Reajustar o valor mensal do serviço, pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período compreendido entre 16/04/2016 e 31/03/2017, passando de R\$33.323,40 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 34.734,76 (Trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo a importância de R\$416.817,12 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais e doze centavos) anuais.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Educação

PORTARIA Nº 249, DE 05 DE ABRIL DE 2017

SUMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas de Ibiporã – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR; **CONSIDERANDO** a Resolução 14 de 8 de junho de 2012 que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR); **CONSIDERANDO** a incumbência da equipe de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica criada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Ibiporã, Paraná, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I. **Dirigente Municipal de Educação**
Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

II. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Ana Lúcia Ludwig
Elaine Eskildssen Melhado
Fernando César Batini
Josilene Margonato de Oliveira

III. **Representantes dos Diretores**

Ivonete Montezoro Ferreira
Rozilene Maria Nunes Messagi

IV. **Representantes dos Professores da Zona Urbana**

Luci Clea Sebrão Honório
Francielle Aparecida Baldini

V. **Representantes dos Coordenadores Pedagógicos**

Fabiana Rezende Romagnolli Ribeiro
Roberta Martins Zapparoli Zucoloto

VI. **Representantes do Quadro Administrativo das Escolas Municipais**

Cassiana Delmindo Rodrigues Silva Biolada
Fernanda Paes

VII. **Representante de Tecnologias em Educação**

Janaïne de Brito

VIII. **Representante do transporte escolar**

Selma Maria da Silva

IX. **Representantes da Educação Especial**

Marly Gomes dos Santos Rodrigues

X. **Representantes dos Conselhos Escolares**

Iris Maria de Jesus Campos

Elaine Bertagnoli Pedroso

Art. 2º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga em especial a portaria nº 408, de 12 de agosto de 2016.

Ibiporã, 05 de abril de 2017

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Fundação Cultural

DECRETO Nº179 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Nomeação de membros para comporem a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 855/87, de 29 de junho de 1.987,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 1º de abril de 2017, para comporem a DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ, *sem ônus*, os membros abaixo relacionados:

I – **Diretora Executiva.**
MARIA LEILA DE ASSIS

II – **Diretora Administrativa e Financeira.**
ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS

III – **Gerente Administrativo**
ANTONIO MOYA CUENCA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 57/2017, de 25 de janeiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 20/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017** referente à aquisição de troféus e medalhas para o município de Ibiporã - Paraná, com fundamento no Parecer Jurídico 118/2017 - PGM de 10/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, vencedora dos itens 7, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do lote 1, no valor total de R\$ 11.086,00. **JEB'S SPORTS LTDA ME**, vencedora dos itens 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do lote 1, no valor total de R\$ 8.526,20. **SENA E LIMA LTDA – ME**, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 8 do lote 1, no valor total de R\$ 1.385,50. **VINICIUS RAUBER – ME**, vencedora do item 24 do lote 1, no valor total de R\$ 3.000,00. Ibiporã, 10 de abril de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 22/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** referente à aquisição de cadernos de testes de desempenho escolar - TDE, com fundamento no Parecer Jurídico 119/2017 - PGM de 10/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – EPP**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 1.209,00. Ibiporã, 10 de abril de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã.

Considerando o Decreto nº 086 de 03 de fevereiro de 2017, o qual designa membros para compor a Comissão Especial Permanente do art. 7º da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Julian Jones Cabral matrícula 3.695, pelo servidor Edilson Aparecido Alves matrícula 1.085 na composição da Comissão Especial Permanente, visto que o mesmo é membro de outras comissões.

Art. 2º Fica designado Edilson Aparecido Alves como presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Planejamento

PUBLICAÇÃO

Fica devidamente publicado, sob a forma da presente minuta, o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) referente à futura ampliação de estabelecimento comercial requerido pela empresa J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., o qual será situado na Rua Ronalt Valter Sodré, 300, Parque Industrial Castelo Branco, Nesta Cidade. Informa-se ainda que o projeto integral está à disposição para consulta na sede do Município, isso no Paço Municipal (Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Ibiporã), haja vista as disposições do artigo 7º da lei municipal 2.727/2014. Destaca-se que o referido projeto apresenta parecer favorável da Secretaria de Planejamento Municipal, bem como do Conselho de Desenvolvimento Municipal, pelo que, a consenso no referido Conselho, fora estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais manifestações quanto ao documento publicado, isso para o efeito do parágrafo 2º do referido artigo de lei retro mencionado.

Ibiporã, 11 de abril de 2017.

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento.

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 185/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3.730/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06 (ZERO SEIS) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANESSO, Ibiporã/Pr, medindo 296,88M2 (DUZENTOS NOVENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº – 23.392 livro 2-S-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06.....MEDINDO 148,44M2
LOTE 06-A.....MEDINDO 148,44M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. – 181/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.119/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 21 (VINTE E UM) da Quadra 10 (DEZ) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 14.146 livro 2-U-2 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 21.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 21-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2017

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA:	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de serviço do Sistema Audatex para verificação de orçamentos de peças de motocicletas, veículos e caminhões uma vez que as licitações de peças na modalidade Pregão da Autarquia são realizadas com base no referido sistema de orçamento eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.
PROCESSO:	Processo Adm. nº 139/2017 / Inexigência nº 05/2017
VALOR TOTAL:	R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
RECURSOS:	Próprios

Ibiporã, 07 de Abril de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE